

DIÁRIO
OFICIAL




*Prefeitura Municipal
de
Jacobina*

ÍNDICE

PORTARIA

- PORTARIA Nº 409, DE 5 DE MAIO DE 2026 - CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, SEM REMUNERAÇÃO À SERVIDORA ANELIA RODRIGUES DA SILVA MATOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 410, DE 5 DE MAIO DE 2026 - REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA - ALDENIA OLIVEIRA SILVA
- PORTARIA Nº 411, DE 5 DE MAIO DE 2026 - PROGRESSÃO HORIZONTAL POR DESEMPENHO - MANOEL RIBEIRO DOS SANTOS
- PORTARIA Nº 412, DE 5 DE MAIO DE 2026 - PROGRESSÃO HORIZONTAL POR DESEMPENHO - NOELMA DA SILVA LIMA
- PORTARIA Nº 413, DE 5 DE MAIO DE 2026 - PROGRESSÃO HORIZONTAL POR DESEMPENHO - ISRAEL CARNEIRO DA SILVA NETO.....
- PORTARIA Nº 414, DE 5 DE MAIO DE 2026 - PROGRESSÃO HORIZONTAL POR DESEMPENHO - MARIA DA CONCEICAO PEREIRA ARAUJO NASCIMENTO
- PORTARIA Nº 415, DE 5 DE MAIO DE 2026 - PROGRESSÃO HORIZONTAL POR DESEMPENHO - MARIA APARECIDA SOUZA BARBOSA
- PORTARIA Nº 416, DE 5 DE MAIO DE 2026 - PROGRESSÃO HORIZONTAL POR DESEMPENHO - SANDRA REGINA DOS ANJOS
- PORTARIA Nº 417, DE 5 DE MAIO DE 2026 - PROGRESSÃO HORIZONTAL POR DESEMPENHO - ANDREA ANA DA SILVA.....
- PORTARIA Nº 418, DE 5 DE MAIO DE 2026 - PROGRESSÃO HORIZONTAL POR DESEMPENHO - EVANI MOREIRA LAGO
- PORTARIA Nº 419, DE 5 DE MAIO DE 2026 - LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE - EDSANDRA GONÇALVES SANTOS SAMPAIO

PORTARIA Nº 409, DE 5 DE MAIO DE 2026 – CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, SEM REMUNERAÇÃO À SERVIDORA ANELIA RODRIGUES DA SILVA MATOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS


Prefeitura de Jacobina <https://jacobina.ba.gov.br>
ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
C.N.P.J. 14. 197.586/0001-30
Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro

PORTARIA Nº 409, DE 5 DE MAIO DE 2026

Concede licença para tratar de interesses particulares, sem remuneração à servidora **ANELIA RODRIGUES DA SILVA MATOS**, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JACOBINA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob nº 002751/2026;

CONSIDERANDO o parecer nº 0531/2026 da Assessoria Jurídica do Município de Jacobina, visto que o requerimento se encontra pautado na legalidade e sua concessão na conveniência.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença para tratar de interesses particulares, sem remuneração, pelo período de 02 (dois) anos à servidora **ANELIA RODRIGUES DA SILVA MATOS**, matrícula nº 23137, lotada na Secretaria Municipal da Educação e Cultura do Município de Jacobina, como prevê os artigos 89, 106 a 110 da Lei nº 1.227, de 27 de dezembro de 2013, iniciando-se em 05/05/2026, e terminando em 05/05/2028.

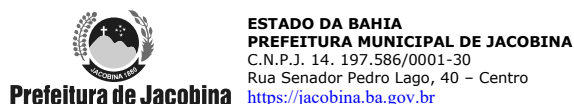
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 5 de maio de 2026.

Valdice Castro Vieira da Silva
Prefeita

Roberval Henrique Ferreira
Secretário Municipal da Educação e Cultura

PORTARIA Nº 410, DE 5 DE MAIO DE 2026 – REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA – ALDENIA OLIVEIRA SILVA



PORTARIA Nº 410, DE 5 DE MAIO DE 2026

Concede redução de carga horária à servidora pública municipal e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JACOBINA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO o pedido protocolado pela servidora **ALDENIA OLIVEIRA SILVA**, solicitando redução de jornada de trabalho;

CONSIDERANDO o parecer jurídico que opina pela viabilidade parcial do pedido de redução de carga horária da servidora, no percentual de 30%, emanado pela Assessoria Jurídica do Gabinete da Prefeita do Município de Jacobina.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder redução de jornada de trabalho a pedido da servidora efetiva **ALDENIA OLIVEIRA SILVA**, matrícula nº 8698, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal da Educação e Cultura, com redução de 40 (quarenta) para 28 (vinte e oito) horas semanais, sem prejuízo da remuneração.

Art. 2º A servidora deverá comunicar à Secretaria Municipal da Educação e Cultura qualquer fato modificativo da condição ensejadora da redução da sua carga horária.

Art. 3º A Secretaria Municipal da Administração adotará as providências decorrentes do presente ato, inclusive no que se refere aos registros, anotações e comunicações legais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

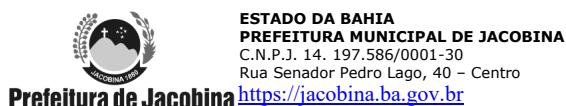
Gabinete da Prefeita, 5 de maio de 2026.

Valdice Castro Vieira da Silva
Prefeita

Roberval Henrique Ferreira
Secretário Municipal da Educação e Cultura

1

PORTARIA Nº 411, DE 5 DE MAIO DE 2026 – PROGRESSÃO HORIZONTAL POR DESEMPENHO – MANOEL RIBEIRO DOS SANTOS



PORTARIA Nº 411, DE 5 DE MAIO DE 2026

Concede Progressão Horizontal por Desempenho ao Servidor Público Municipal e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JACOBINA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o que estabelece a Lei Municipal nº 1.926, de 25 de agosto de 2022 e,

CONSIDERANDO que o requerimento do servidor público via Processo Administrativo de nº 003067/2026;

CONSIDERANDO que a Comissão de Avaliação e Desempenho da Guarda Civil Municipal de Jacobina constatou, após análise de documentação probatória do pedido do requerente, que obedece aos critérios legais instituídos na Lei Municipal nº 1.926, de 25 de agosto de 2022;

CONSIDERANDO ainda o Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica Municipal, no respectivo processo, que opinou pelo deferimento do direito vindicado pelo servidor solicitante.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional, sob a forma de **Progressão Horizontal por Desempenho**, ao servidor municipal **MANOEL RIBEIRO DOS SANTOS**, matrícula nº 107, lotado na Secretaria Municipal da Administração, exercente da função pública de GCM Classe Especial.


Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 5 de maio de 2026.

Valdice Castro Vieira da Silva
Prefeita

Lua Maria Arize Garcia Passos
Secretária Municipal da Administração

PORTARIA Nº 412, DE 5 DE MAIO DE 2026 – PROGRESSÃO HORIZONTAL POR DESEMPENHO – NOELMA DA SILVA LIMA


Prefeitura de Jacobina <https://jacobina.ba.gov.br>
ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
C.N.P.J. 14. 197.586/0001-30
Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro

PORTARIA Nº 412, DE 5 DE MAIO DE 2026

Concede Progressão Horizontal por Desempenho à Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JACOBINA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o que estabelece a Lei Municipal nº 2.026, de 10 de janeiro de 2024 e,

CONSIDERANDO que o requerimento da servidora pública via Processo Administrativo de nº 001691/2024;

CONSIDERANDO que a Comissão de Avaliação de Desempenho dos AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS do Município de Jacobina, constatou, após análise de documentação probatória do pedido da requerente, que obedece aos critérios legais instituídos na Lei Municipal nº 2.026, de 10 de janeiro de 2024;

CONSIDERANDO ainda o Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica Municipal, no respectivo processo, que opinou pelo deferimento do direito vindicado pela servidora solicitante.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional, sob a forma de **Progressão Horizontal por Desempenho**, à servidora municipal **NOELMA DA SILVA LIMA**, matrícula nº 15714, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, exercente da função pública de Agente Comunitário de Saúde.

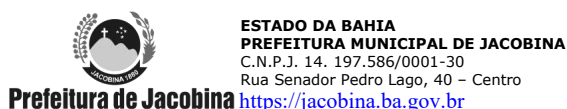
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 5 de maio de 2026.

Valdice Castro Vieira da Silva
Prefeita

Ligia Silva Barbosa de Miranda de Almeida
Secretária Municipal da Saúde

PORTARIA Nº 413, DE 5 DE MAIO DE 2026 – PROGRESSÃO HORIZONTAL POR DESEMPENHO – ISRAEL CARNEIRO DA SILVA NETO



PORTARIA Nº 413, DE 5 DE MAIO DE 2026

Concede Progressão Horizontal por Desempenho ao Servidor Público Municipal e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JACOBINA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o que estabelece a Lei Municipal nº 2.026, de 10 de janeiro de 2024 e,

CONSIDERANDO que o requerimento do servidor público via Processo Administrativo de nº 002042/2024;

CONSIDERANDO que a Comissão de Avaliação de Desempenho dos AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS do Município de Jacobina, constatou, após análise de documentação probatória do pedido do requerente, que obedece aos critérios legais instituídos na Lei Municipal nº 2.026, de 10 de janeiro de 2024;

CONSIDERANDO ainda o Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica Municipal, no respectivo processo, que opinou pelo deferimento do direito vindicado pelo servidor solicitante.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional, sob a forma de **Progressão Horizontal por Desempenho**, ao servidor municipal **ISRAEL CARNEIRO DA SILVA NETO**, matrícula nº 9338, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, exercente da função pública de Agente de Combate às Endemias.


Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 5 de maio de 2026.

Valdice Castro Vieira da Silva
Prefeita

Ligia Silva Barbosa de Miranda de Almeida
Secretária Municipal da Saúde

PORTARIA Nº 414, DE 5 DE MAIO DE 2026 – PROGRESSÃO HORIZONTAL POR DESEMPENHO – MARIA DA CONCEICAO PEREIRA ARAUJO NASCIMENTO


Prefeitura de Jacobina <https://jacobina.ba.gov.br>
ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
C.N.P.J. 14. 197.586/0001-30
Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro

PORTARIA Nº 414, DE 5 DE MAIO DE 2026

Concede Progressão Horizontal por Desempenho à Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JACOBINA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o que estabelece a Lei Municipal nº 2.026, de 10 de janeiro de 2024 e,

CONSIDERANDO que o requerimento da servidora pública via Processo Administrativo de nº 002316/2024;

CONSIDERANDO que a Comissão de Avaliação de Desempenho dos AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS do Município de Jacobina, constatou, após análise de documentação probatória do pedido da requerente, que obedece aos critérios legais instituídos na Lei Municipal nº 2.026, de 10 de janeiro de 2024;

CONSIDERANDO ainda o Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica Municipal, no respectivo processo, que opinou pelo deferimento do direito vindicado pela servidora solicitante.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional, sob a forma de **Progressão Horizontal por Desempenho**, à servidora municipal **MARIA DA CONCEICAO PEREIRA ARAUJO NASCIMENTO**, matrícula nº 2878, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, exercente da função pública de Agente Comunitário de Saúde.


Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 5 de maio de 2026.

Valdice Castro Vieira da Silva
Prefeita

Ligia Silva Barbosa de Miranda de Almeida
Secretária Municipal da Saúde

PORTARIA Nº 415, DE 5 DE MAIO DE 2026 – PROGRESSÃO HORIZONTAL POR DESEMPENHO – MARIA APARECIDA SOUZA BARBOSA


Prefeitura de Jacobina <https://jacobina.ba.gov.br>
ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
C.N.P.J. 14. 197.586/0001-30
Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro

PORTARIA Nº 415, DE 5 DE MAIO DE 2026

Concede Progressão Horizontal por Desempenho à Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JACOBINA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o que estabelece a Lei Municipal nº 2.026, de 10 de janeiro de 2024 e,

CONSIDERANDO que o requerimento da servidora pública via Processo Administrativo de nº 002467/2024;

CONSIDERANDO que a Comissão de Avaliação de Desempenho dos AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS do Município de Jacobina, constatou, após análise de documentação probatória do pedido da requerente, que obedece aos critérios legais instituídos na Lei Municipal nº 2.026, de 10 de janeiro de 2024;

CONSIDERANDO ainda o Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica Municipal, no respectivo processo, que opinou pelo deferimento do direito vindicado pela servidora solicitante.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional, sob a forma de **Progressão Horizontal por Desempenho**, à servidora municipal **MARIA APARECIDA SOUZA BARBOSA**, matrícula nº 9372, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, exercente da função pública de Agente Comunitário de Saúde.


Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 5 de maio de 2026.

Valdice Castro Vieira da Silva
Prefeita

Ligia Silva Barbosa de Miranda de Almeida
Secretária Municipal da Saúde

PORTARIA Nº 416, DE 5 DE MAIO DE 2026 – PROGRESSÃO HORIZONTAL POR DESEMPENHO – SANDRA REGINA DOS ANJOS


Prefeitura de Jacobina <https://jacobina.ba.gov.br>
ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
C.N.P.J. 14. 197.586/0001-30
Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro

PORTARIA Nº 416, DE 5 DE MAIO DE 2026

Concede Progressão Horizontal por Desempenho à Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JACOBINA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o que estabelece a Lei Municipal nº 2.026, de 10 de janeiro de 2024 e,

CONSIDERANDO que o requerimento da servidora pública via Processo Administrativo de nº 002352/2024;

CONSIDERANDO que a Comissão de Avaliação de Desempenho dos AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS do Município de Jacobina, constatou, após análise de documentação probatória do pedido da requerente, que obedece aos critérios legais instituídos na Lei Municipal nº 2.026, de 10 de janeiro de 2024;

CONSIDERANDO ainda o Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica Municipal, no respectivo processo, que opinou pelo deferimento do direito vindicado pela servidora solicitante.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional, sob a forma de **Progressão Horizontal por Desempenho**, à servidora municipal **SANDRA REGINA DOS ANJOS**, matrícula nº 2928, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, exercente da função pública de Agente Comunitário de Saúde.


Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 5 de maio de 2026.

Valdice Castro Vieira da Silva
Prefeita

Ligia Silva Barbosa de Miranda de Almeida
Secretária Municipal da Saúde

PORTARIA Nº 417, DE 5 DE MAIO DE 2026 – PROGRESSÃO HORIZONTAL POR DESEMPENHO – ANDREA ANA DA SILVA


Prefeitura de Jacobina <https://jacobina.ba.gov.br>
ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
C.N.P.J. 14. 197.586/0001-30
Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro

PORTARIA Nº 417, DE 5 DE MAIO DE 2026

Concede Progressão Horizontal por Desempenho à Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JACOBINA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o que estabelece a Lei Municipal nº 2.026, de 10 de janeiro de 2024 e,

CONSIDERANDO que o requerimento da servidora pública via Processo Administrativo de nº 000766/2025;

CONSIDERANDO que a Comissão de Avaliação de Desempenho dos AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS do Município de Jacobina, constatou, após análise de documentação probatória do pedido da requerente, que obedece aos critérios legais instituídos na Lei Municipal nº 2.026, de 10 de janeiro de 2024;

CONSIDERANDO ainda o Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica Municipal, no respectivo processo, que opinou pelo deferimento do direito vindicado pela servidora solicitante.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional, sob a forma de **Progressão Horizontal por Desempenho**, à servidora municipal **ANDREA ANA DA SILVA**, matrícula nº 9384, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, exercente da função pública de Agente Comunitário de Saúde.


Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 5 de maio de 2026.

Valdice Castro Vieira da Silva
Prefeita

Ligia Silva Barbosa de Miranda de Almeida
Secretária Municipal da Saúde

PORTARIA Nº 418, DE 5 DE MAIO DE 2026 – PROGRESSÃO HORIZONTAL POR DESEMPENHO – EVANI MOREIRA LAGO


Prefeitura de Jacobina <https://jacobina.ba.gov.br>
ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
C.N.P.J. 14. 197.586/0001-30
Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro

PORTARIA Nº 418, DE 5 DE MAIO DE 2026

Concede Progressão Horizontal por Desempenho à Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JACOBINA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o que estabelece a Lei Municipal nº 2.026, de 10 de janeiro de 2024 e,

CONSIDERANDO que o requerimento da servidora pública via Processo Administrativo de nº 001540/2025;

CONSIDERANDO que a Comissão de Avaliação de Desempenho dos AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS do Município de Jacobina, constatou, após análise de documentação probatória do pedido da requerente, que obedece aos critérios legais instituídos na Lei Municipal nº 2.026, de 10 de janeiro de 2024;

CONSIDERANDO ainda o Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica Municipal, no respectivo processo, que opinou pelo deferimento do direito vindicado pela servidora solicitante.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional, sob a forma de **Progressão Horizontal por Desempenho**, à servidora municipal **EVANI MOREIRA LAGO**, matrícula nº 9794, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, exercente da função pública de Agente de Combate às Endemias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 5 de maio de 2026.

Valdice Castro Vieira da Silva
Prefeita

Ligia Silva Barbosa de Miranda de Almeida
Secretária Municipal da Saúde

PORTARIA Nº 419, DE 5 DE MAIO DE 2026 – LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE – EDSANDRA GONÇALVES SANTOS SAMPAIO



Prefeitura de Jacobina

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
C.N.P.J. 14. 197.586/0001-30
Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro
<https://jacobina.ba.gov.br>

PORTARIA Nº 419, DE 5 DE MAIO DE 2026

Concede licença para tratamento de saúde à servidora **EDSANDRA GONÇALVES SANTOS SAMPAIO**, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JACOBINA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, pelo período de 90 (noventa) dias à servidora **EDSANDRA GONÇALVES SANTOS SAMPAIO**, lotada na Secretaria Municipal da Educação e Cultura do Município de Jacobina, como prevê o artigo 89, inciso I e artigo 91, da Lei nº 1.227, de 27 de dezembro de 2013, iniciando-se em 29/04/2026 e terminando em 27/07/2026.

Art. 2º Esta Portaria retroage a data de 29 de abril de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 5 de maio de 2026.

Valdice Castro Vieira da Silva
Prefeita

Roberval Henrique Ferreira
Secretário Municipal da Educação e Cultura